



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 38, de 29 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Por este instrumento encaminhamos Projeto de Lei, visando denominar logradouro público localizado na área do antigo leito da Fepasa, entre a Rua dos Vaz e a Rua Benedicto Costa, com a seguinte denominação: "Rua Manoel de Marins" (Prolongamento).

Sem mais, contando com o apoio dos nobres Edis, peço aprovação ao projeto e reitero protestos de estima e consideração.

Boa Esperança do Sul, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Presidente

DANIEL APARECIDO GARCIA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança do Sul.

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL		
BOA ESPERANÇA DO SUL		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RÚBRICA.
095123	04/09/23	Paulo



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

PROJETO DE LEI N.º 38, de 29 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A área da faixa do antigo leito da FEPASA localizada entre a Rua dos Vaz e a Rua Benedicto Costa, fica denominada como “Rua Manoel de Marins” (Prolongamento).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas indicativas da rua exposta no art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 29 de agosto de 2023.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL		
BOA ESPERANÇA DO SUL		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA.
095/23	04/09/23	Jaulo